



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls n° _____

Ass _____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº
004065/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2018.

Ao décimo dia do mês de agosto de 2018, às 08:30horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 022/2018 *objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de Material Gráfico, destinados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de 04 (quatro) empresas, quais sejam: FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE - ME “IMMAGEM” CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, LUIS DE SOUSA LEITE -ME “PLAYART” CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30, ANTÔNIA ELIANE CARDOSO JALES – ME “FOCUS” CNPJ/MF: 16.51.137/0001-97, EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA – EPP CNPJ/MF: 08.171.718/0001-52, representadas respectivamente pelos Srs. Francisco Edigar Soares Cavalcante, RG: 2.122.244 – SSP/PI e CPF 903.009.393-53, Luís de Sousa Leite, RG: 2.793.935 – SSP/PI e CPF: 032.276.873-05, Francisco Fábio Rocha Cardoso, RG: 2.611.039 – SSP/PI e CPF: 025.610.633-99 e Taiza Maria de Jesus Silva, RG: 3.348.563 – SSP/PI e CPF: 054.744.623-36 e à vista dos documentos por eles apresentados, assim como as declarações relativas de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos dos credenciamentos, e concedeu prazo para devidas manifestações, ao término das averiguações procedidas pelos representantes e pelos membros da equipe de apoio, foi constatado que as licitantes deram cumprimento à fase de credenciamento conforme exigido no ato convocatório. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas das empresas regularmente credenciadas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, conforme consta do Mapa de Propostas em anexo. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, sendo conferidas e rubricadas por todos, não havendo nenhuma manifestação contrária às propostas apresentadas, sendo, portanto, declaradas CLASSIFICADAS, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances, nos termos do edital, conforme consta do Mapa de Apuração e Lances em anexo. Encerrado a etapa de Lances foram declaradas VENCEDORAS as empresas LUIS DE SOUSA LEITE - ME “PLAYART” CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30 para os Lotes I, II e III e ANTÔNIA ELIANE CARDOSO JALES – ME “FOCUS” CNPJ/MF: 16.51.137/0001-97 para o Lote IV, conforme valores constantes do Mapa de Apuração e Lances em anexo. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura dos envelopes documentação das empresas vencedoras do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes, constatou-se, que a empresa “FOCUS”, não apresentou em conformidade o que foi exigido no Item 7.1.5, alínea “a”, sendo, portanto, declarada INABILITADA, em relação a empresa “PLAYART”, foi observado que a mesma apresentou documentação conforme exigido no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Logo em seguida*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls n° _____

Ass _____

o Sr. Pregoeiro informou que, diante da inabilitação da empresa “FOCUS”, vencedora do Lote IV e da classificação em 2º lugar da empresa “PLAYART”, para o referido lote IV, a mesma passa a assumir a classificação com o valor do seu ultimo lance ofertado, conforme Mapa de Proposta e Lances em anexo. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do presente certame a empresa: LUIS DE SOUSA LEITE -ME “PLAYART” CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30, com proposta para **Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para o Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e para o Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII c/c XX, da Lei 10.520/2002. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.

W. Rodrigues Oliveira
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSMT

Andréia Pires do Nascimento
Andréia Pires do Nascimento

Presidente da CPL

Simone Maria F. Cavalcante
Simone Maria Ferreira Cavalcante

Secretária da CPL

LICITANTES:

1. João Efraim da Silva
2. Luiz de Sousa Leite
3. Carla Maria de Jesus Silva
4. Luiz de Sousa Leite

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018 - PMSMT
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PMSMT

Fls nº
 Ass

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTES	ORÇAMENTO PMSMT	PLAYART	FOCUS	ALIANÇA
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 42.202,50	R\$ 19.066,50	R\$ 22.865,00	R\$ 21.300,00
EDUCAÇÃO	R\$ 504.043,33	R\$ 170.086,60	R\$ 275.975,00	R\$ 302.418,00
SAÚDE	R\$ 208.377,27	R\$ 79.003,25	R\$ 67.851,00	R\$ 64.478,00
AÇÃO SOCIAL	R\$ 67.733,00	R\$ 31.959,50	R\$ 28.340,00	R\$ 52.625,00

1ª RODADA DE LANCES

LOTE I	FOCUS	ALIANÇA	PLAYART
	R\$ 19.060,00	R\$ 19.050,00	R\$ 18.000,00
ADMINISTRAÇÃO			

2ª RODADA DE LANCES

LOTE I	FOCUS	ALIANÇA	PLAYART
	R\$ 17.900,00	R\$ 17.800,00	R\$ 17.700,00
ADMINISTRAÇÃO			

3ª RODADA DE LANCES

LOTE I	FOCUS	ALIANÇA	PLAYART
	R\$ 17.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.000,00
ADMINISTRAÇÃO			

1ª RODADA DE LANCES

LOTE II	FOCUS	ALIANÇA	PLAYART
	R\$ 165.000,00	SEM LANCE	R\$ 164.000,00
EDUCAÇÃO			

2ª RODADA DE LANCES

LOTE II	FOCUS	ALIANÇA	PLAYART
	R\$ 163.000,00	SEM LANCE	R\$ 161.000,00
EDUCAÇÃO			

3ª RODADA DE LANCES

LOTE II	FOCUS	ALIANÇA	PLAYART
	R\$ 159.000,00	SEM LANCE	R\$ 157.000,00
EDUCAÇÃO			

1ª RODADA DE LANCES

LOTE III	FOCUS	PLAYART	ALIANÇA
	R\$ 60.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 58.500,00
SAÚDE			

2ª RODADA DE LANCES

LOTE III	FOCUS	PLAYART	ALIANÇA
	R\$ 55.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 53.000,00
SAÚDE			

3ª RODADA DE LANCES

LOTE III	FOCUS	PLAYART	ALIANÇA
	R\$ 50.000,00	R\$ 42.000,00	SEM LANCE
SAÚDE			

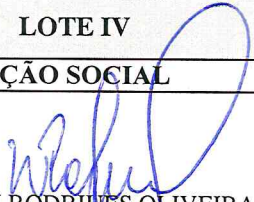
(Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin)


1ª RODADA DE LANCES			
LOTE IV	FOCUS	PLAYART	ALIANÇA
	R\$ 27.990,00	R\$ 28.000,00	SEM LANCE
AÇÃO SOCIAL			


2ª RODADA DE LANCES			
LOTE IV	FOCUS	PLAYART	ALIANÇA
	R\$ 27.790,00	R\$ 27.800,00	
AÇÃO SOCIAL			

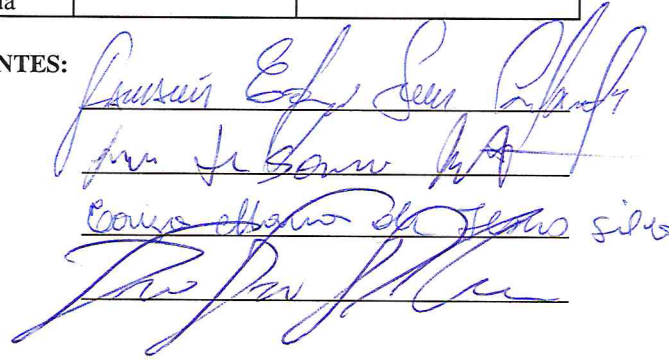
3ª RODADA DE LANCES			
LOTE IV	FOCUS	PLAYART	ALIANÇA
	R\$ 23.900,00	R\$ 24.000,00	
AÇÃO SOCIAL			

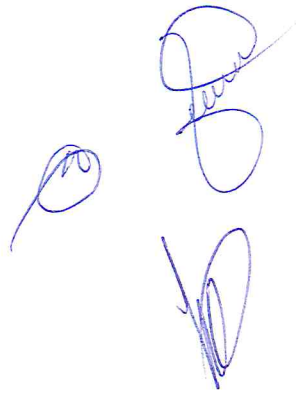
LICITANTES:


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT


ANDRÉIA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL (Membro equipe de apoio)


SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE
Secretária da CPL (Membro equipe de apoio)


Handwritten signatures of bidders in blue ink, including names like "Joaquim Edson Silva" and "João de Souza".


Handwritten signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fis nº _____

Ass _____

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004065/2018 – PMSMT

Pregão Presencial Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004065/2018, do Pregão nº 022/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de Material Gráfico, destinados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

EMPRESAS:

LUIS DE SOUSA LEITE -ME “PLAYART” CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30 com proposta para:

Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e;

Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procuradores das empresas acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 003913/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 021/2018.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004408/2018 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PMSMT

CONTRATADO: BRAER - SOLUÇÕES EM ÁGUAS E ESGOTOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.754.547/0001-48, situ à Av. João XXIII, 3722, Bairro: Jôquei Club, CEP: 64.045-795 - na cidade de Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DINIZ NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.261.484 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 470.95.003-25.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, ao CONTRATANTE, em caráter não exclusivo, dos Serviços em Auditoria (Engenharia, Econômica-financeira e Institucional), referente ao contrato com a Concessionária AGESPISA com o Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme proposta apresentada, que passa a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (meses), nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e de acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, e parágrafo único, do art. 26, todas da Lei Federal no 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 003828/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 020/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003828/2018, do Pregão nº 020/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, com proposta no valor global de R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003913/2018, do Pregão nº 021/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: GUARIBAS VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, com proposta no valor global de R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 004065/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004065/2018, do Pregão nº 022/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de Material Gráfico, destinados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

EMPRESAS:
LUIS DE SOUSA LEITE -ME "PLAYART" CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30 com proposta para:
Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);
Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procuradores das empresas acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **LUIS DE SOUSA LEITE -ME “PLAYART”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.164.010/0001-30, com sede na Rua Miguel Furtado, 137 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Luís de Sousa Leite*, RG: 2.793.935 – SSP/PI e CPF: 032.276.873-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Material Gráfico, destinados à Prefeitura e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 022/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Gráfico, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 022/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 022/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 022/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 022/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do FPM/ICMS/FUNDEB 40%/QSE/EJA/BRASALF/IGD/CRAS/FMAS/IGD/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fls. _____
Ass. _____

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saude-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para:

Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e;

Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



PMSMT

Fls n

Ass

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
– PIAUÍ

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ DE SOUSA LEITE -ME “PLAYART”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATADO: LUIS DE SOUSA LEITE - ME "PLAYART", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.164.010/0001-30, com sede na Rua Miguel Furtado, 137 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Luís de Sousa Leite*, RG: 2.793.935 – SSP/PI e CPF: 032.276.873-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Gráfico, destinados às Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Promoção Social do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e;

Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ICMS/FUNDEB

40%/QSE/EJA/BRASALF/IGD/CRAS/FMAS/IGD/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 – Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vigência: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.



Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004066/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 023/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004066/2018, do Pregão nº 023/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretária Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: UNIPAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02, com proposta no valor global de R\$ 132.710,20 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003913/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

CONTRATADA: GUARIBAS VEICULOS LTDA, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, 1680 - Bairro: Junco - CEP: 64.607-760, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.502.561/0001-09, aqui representada pelo Sr. Isidro Neri da Silva Filho, RG: 3.100.880 - SSP/PI e CPF: 104.275.467-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 01 (um) Veículo Novo - Tipo Pick-up 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2681	4.4.90.52.00

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATADA: LUIS DE SOUSA LEITE - ME "PLAYART", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.164.010/0001-30, com sede na Rua Miguel Furtado, 137 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Luis de Sousa Leite, RG: 2.793.935 - SSP/PI e CPF: 032.276.873-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Gráfico, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Promoção Social do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I - Administração no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Lote II - Educação no valor global de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);
Lote III - Saúde no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e
Lote IV - Ação Social no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ICMS/FUNDEB 40%QSE/EJA/BRASAL/IGD/CRAS/FMAS/IGD/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Vigência: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

Fls. _____
Ass. _____